



EDITAL Nº 05, de 24 de julho de 2024.

Concurso para criação de logotipo ou logomarca do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

O Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) torna público o concurso para escolha de seu logotipo ou sua logomarca que será regido pelas seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo ou logomarca institucional para o Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde.
- 1.2. Entenda-se por logotipo a identificação de uma instituição ou empresa por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de forma estilizada.
- 1.3. Entenda-se por logomarca a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem ou desenho que, de algum modo, a represente.
- 1.4. O logotipo ou logomarca da proposta vencedora deste concurso passará a ser de propriedade exclusiva do ICBS/UFAL e por ele poderá ser utilizado, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual em suas redes sociais, site institucional, provas, manuais, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, eventos e em outras aplicações definidas pelo ICBS.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

- 2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar, apenas, uma proposta de logotipo ou logomarca.
- 2.2. A proposta pode ser criação individual ou coletiva. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

- 3.1. O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

- 4.1. As inscrições são gratuitas.
- 4.2. A inscrição da proposta deverá ser realizada de **30 de julho a 15 de setembro de 2024**, por meio do e-mail **identidadevisualicbs@gmail.com** (com o assunto: Concurso Logo ICBS). No corpo do e-mail o participante deverá informar o nome completo e um telefone para contato. O candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes arquivos:
 - 4.2.1. Ficha de inscrição do concurso, preenchida e assinada digitalmente pelo gov.br (extensão do documento .pdf) (ANEXO I);
 - 4.2.2. A proposta de logotipo ou logomarca deve ser encaminhada em três arquivos com a imagem vetorizada, um contendo a versão colorida da proposta, outro contendo a versão monocromática (em tons de cinza) e outro contendo a versão negativa;
 - 4.2.2.1. Todos os arquivos deverão ser enviados nas extensões PDF e SVG;



4.2.3 Um breve texto (máximo 200 palavras) contendo memória descritiva da proposta (extensão .pdf) (ANEXO II);

4.2.4. Declaração de Originalidade e Termo de cessão dos direitos autorais preenchido (legível), assinado digitalmente pelo gov.br (extensão .pdf) (ANEXO III).

4.3. As diferentes versões da proposta e o respectivo texto da memória descritiva não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.

4.4. Não será aceita inscrição após o período definido no subitem 4.2.

4.5. Um membro da Comissão Organizadora do concurso que não participará da Comissão Julgadora atribuirá, em caráter sigiloso, um número de inscrição para cada participante, o qual será transcrito em todos os documentos que compõem a proposta. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão encaminhadas à Comissão Julgadora do concurso.

5. DO CALENDÁRIO

Datas	Etapas
24/07/2024	Publicação do edital
24 a 26/07/2024	Período para solicitação de impugnação do edital (encaminhar justificativa ao e-mail secretaria@icbs.ufal.br)
30/07/2024	Abertura das inscrições
15/09/2024	Encerramento das inscrições
20/09/2024	Início da Fase 1 da seleção e do julgamento
25/09/2024	Divulgação dos resultados da Fase 1 no mural da secretaria e no site do ICBS
Até o dia 26/09/2024	Solicitação de recurso do resultado da fase 1 até 17h
27/09/2024	Divulgação do resultado do recurso da fase 1.
30/09 a 03/10/2024	Realização da Fase 2 de votação
04/10/2024	Divulgação do resultado da Fase 2
04/10/2024	Entrega dos prêmios e certificados

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora deste concurso é composta pelos coordenadores e vice-coordenadores dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do ICBS, do Diretor e Vice-diretor do ICBS, de dois técnicos do ICBS e dois discentes do Centro Acadêmico Enraizando em Terras Secas (ICBS-UFAL).

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora será composta por 7 (sete) membros, sendo dois docentes, dois discentes e um técnico do ICBS e dois membros externos ao ICBS.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

A seleção e o julgamento das propostas serão divididos em duas fases subsequentes:

8.1. Fase 1: avaliação pela Comissão Julgadora.

8.1.1. A Comissão Julgadora deferirá o julgamento de cada proposta apresentada que estiver em consonância com o regulamento do concurso. Caso não esteja, o trabalho será automaticamente desconsiderado, não cabendo recurso do(a) participante.

8.1.2. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

8.1.2.1. Criatividade (inovação conceitual e técnica) (peso 2);



8.1.2.2. Originalidade (desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes) (peso 1);

8.1.2.3. Comunicabilidade (capacidade comunicativa) (peso 1).

8.1.3. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.1.4. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada proposta de forma individual, resultante da soma da nota atribuída a cada critério especificado no subitem 8.1.2., multiplicada por seu respectivo peso, conforme ANEXO IV.

8.1.5. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme ANEXO V.

8.1.6. Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados para a Fase 2 da seleção e do julgamento.

8.1.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.1.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.1.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora durante a Fase 1.

8.2. Fase 2: avaliação pelos discentes e docentes do ICBS/UFAL.

8.2.1. Os três trabalhos classificados na Fase 1 serão divulgados à comunidade acadêmica do ICBS/UFAL para votação virtual (via e-mail institucional do ICBS), conforme datas previstas no item 5.

8.2.2. Cada membro discente, técnico ou docente do ICBS/UFAL terá direito a um voto, exceto os membros da Comissão Julgadora.

8.2.3. Todos os votos da Fase 2 terão peso 1.

8.2.4. O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

8.2.5. Havendo empate, será levada em conta a nota das propostas empatadas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1. Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.

8.2.6. Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.2.7. A autoria dos três trabalhos classificados para a Fase 2 permanecerá anônima para os discentes, docentes e para a Comissão Julgadora durante a Fase 2.

8.2.8. A Comissão Julgadora se responsabiliza pela validação do resultado da Fase 2 de seleção e julgamento.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao ICBS/UFAL, à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo(a) autor(a).



9.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 9.1.

9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados PELO ICBS UFAL para quaisquer outros fins.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

10.1. Consoante a previsão do calendário (item 5), a divulgação dos resultados do Concurso será feita no site institucional do ICBS/UFAL e nos murais do ICBS.

10.2 A cada um dos três primeiros colocados, de acordo com a lista classificatória, será conferido um certificado de participação e classificação no concurso.

10.3. Ao vencedor do concurso será concedido o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); ao segundo colocado o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e ao terceiro colocado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de criação coletiva, a premiação será concedida ao representante legal especificado no termo de cessão de direitos autorais (ANEXO III).

10.4. A entrega dos prêmios e certificados será realizada na XXXVIII Semana de Biologia do ICBS, de acordo com item 5.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O participante é responsável pela originalidade do logotipo ou da logomarca, ausentando a Comissão Organizadora de qualquer semelhança ou plágio. Em caso de plágio, o participante será desclassificado.

11.3. O ICBS poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.4. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

11.5. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra os resultados divulgados pela Comissão Julgadora.

11.6. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 4.

11.7. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

11.8. A participação neste edital requer que todas as imagens submetidas sejam de autoria original do participante. O participante deve declarar, sob as penas da lei, que a imagem submetida não foi criada, editada ou alterada por meio do uso de ferramentas de inteligência artificial ou qualquer outro recurso automatizado. A veracidade dessa informação poderá ser verificada pela comissão organizadora, reservando-se o direito de desclassificação imediata do participante em caso de constatação de fraude e/ou plágio.

Maceió, 24 de julho de 2024.

Comissão Organizadora



ANEXO I

**Concurso para criação de logotipo ou logomarca do ICBS/UFAL - EDITAL Nº
5/2024**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Marque com um X:

() Discente da UFAL

() Docente da UFAL

() Servidor Técnico-Administrativo da UFAL

() Membro da comunidade externa

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Telefones: () _____ / () _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a participante

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser atribuído pela Comissão Organizadora)



ANEXO III

Concurso para criação de logotipo ou logomarca do ICBS/UFAL - EDITAL Nº 5/2024 – ICBS-UFAL

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO OU LOGOMARCA PARA O INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – ICBS/UFAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____,
emitido em ____ / ____ / ____, por _____, e representante legal de
_____, li e aceito o
regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo ou
logomarca do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde ICBS/UFAL, para o uso que
julgar necessário, por prazo indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais
referentes ao produto com o qual concorro para Instituto de Ciências Biológicas e da
Saúde ICBS/UFAL, caso seja o vencedor do concurso. Afirmo que a imagem submetida
não foi criada, editada ou alterada por meio do uso de ferramentas de inteligência artificial ou
qualquer outro recurso automatizado.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a participante

* Campo de preenchimento necessário apenas no caso criação coletiva do logotipo ou
da logomarca, devendo conter o nome completo dos outros autores.



ANEXO IV

Concurso para criação de logotipo ou logomarca do ICBS/UFAL - EDITAL N°
5/2024 – ICBS-UFAL

FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do avaliador (a):					
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		
Nº de inscrição	Critério	Nota*	Peso	Nota x Peso	Total**
_____	Criatividade		2		
	Originalidade		1		
	Comunicabilidade		1		

*Pontuar em intervalos de 5 décimos, pontuação mínima: 0, pontuação máxima: 10.

**O total é calculado pelo somatório das *notas x peso* dividido por *quatro*



ANEXO V

**Concurso para criação de logotipo ou logomarca do ICBS/UFAL - EDITAL Nº
5/2024 – ICBS-UFAL**

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO

[illegible]

*Média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores

Avaliador	Nome	Assinatura
A		
B		
C		
D		
E		
F		
G		

Maceió/AL, de de 2024.